



Câmara Municipal de Tupanciretã

PUBLICADO

25/03/24

**PORTARIA N° 10/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE
CONTRATO, FISCAL DE CONTRATOS E PARA
A EQUIPE DE APOIO ÀS LICITAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor VILMAR JUNIOR CAVALHEIRO MARQUES como RESPONSÁVEL pelo SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS.

Art. 2º. O (a) responsável por este Setor procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. O (a) responsável por este Setor será responsável pelo levantamento das necessidades de aquisições e contratações relacionadas a essa Casa Legislativa.

Art. 4º. Nas dispensas de licitação, inexigibilidade, e em licitações de todas as modalidades, inclusive modalidade pregão para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete ao(a) responsável:

- Realizar pesquisa de viabilidade de contratação, inclusive econômico-financeira;
- Elaborar as justificativas para a aquisição ou contratação;
- Elaborar as solicitações de despesa e anexo contendo o objeto e as quantidades que pretender adquirir ou serviços a contratar, com suas devidas especificações que deverão ser claras e sucintas, verificando a existência de dotação orçamentária;
- Elaborar termo de referência em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas ao objeto pretendido para aquisição ou contratação, devendo constar o objeto e o quantitativo para a pretendida aquisição de produtos ou